

MATRÍCULAS

Educação pré-escolar e 1.º Ciclo

De acordo com o Despacho Normativo nº 6/2018, o período normal para matrícula é fixado entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho do ano escolar anterior àquele a que a matrícula respeita.

Podem matricular-se na educação pré-escolar todas as crianças que completem os **3 anos até 31 de dezembro**. A matrícula das crianças que fazem 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga, depois de respeitadas as prioridades definidas na lei.

As crianças que completem os **6 anos de idade até 15 de setembro**, devem, obrigatoriamente, efetuar a sua matrícula no 1.º ciclo. As crianças que venham a completar os 6 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro, podem ingressar se tal for requerido pelo Encarregado de Educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga, depois de respeitadas as prioridades definidas na lei.

O pedido de matrícula pode ser efetuado pela internet na aplicação informática disponibilizada no Portal das Escolas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>), com o recurso à autenticação através de Cartão do Cidadão (utilizando os códigos PIN).

Pode ainda efetuar a matrícula, de modo presencial na sede do Agrupamento (Escola Secundária), apresentando para o efeito os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação e Cartão de Cidadão do Pai/Mãe ou, no caso de ainda não possuírem o respetivo Bilhete de Identidade;
- Cartão de Cidadão do aluno ou outro documento de Registo;
- Declaração da Autoridade Tributária com a composição do agregado familiar;
- Boletim Individual de Saúde;
- Cartão de Beneficiário da Segurança Social (NISS);
- Declaração de escalão de abono de família pago pela segurança Social;
- Número de Contribuinte (NIF);
- Cartão de utente de saúde/beneficiário do Sistema Nacional de Saúde (SNS);
- Identificação da identidade e número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Uma fotografia tipo passe;
- Comprovativo da Residência, ou declaração da entidade patronal, no caso de pretender efetuar a matrícula na opção de proximidade de residência ou do local de trabalho do Encarregado de Educação.

As matrículas presenciais deverão respeitar o horário de expediente dos serviços: **das 9:00 às 16:00**.

Gafanha da Nazaré, 12 de abril de 2019

A Diretora



Maria Eugénia Pinheiro